



Federação das Santas Casas, Hospitais e Instituições
Filantrópicas e Beneficentes de
Mato Grosso do Sul

Ata 006/2021

Reunião online entre os Associados FEHBESUL 07/06/2021



- I. Data, horário e local: 07 de junho de 2021, às 15h na sala de reuniões da Federação, localizada na rua Fagundes Varela, 477 – Jardim São Bento – Campo Grande/MS. Em videoconferência realizada na plataforma zoom.
- II. Presença: (i) Presidente da FEHBESUL Ivandro Correa Fonseca, (ii) Vice-tesoureiro FEHBESUL Voleguimar Paimel de Queiroz, (iii) 1ª Secretária Rosa Conceição da Costa Vilas Boas, (iv) Lucia, Hospital Rio Brilhante, (v) Eunice, São João Bosco; (vi) Everson, Hospital Aquidauana; (vii) Diego, Hospital de Caarapó; (ix) Felipe, Dourados; (x) Felipe, Hospital de Dourados; (xi) Wilson, Hospital de Bonito; (xii) Aline, Hospital Rio Brilhante; (xiii) Secretária da Diretoria FEHBESUL Bianca Brum Cunha.
- III. Ordem do dia: (i) Projeto de Lei Complementar nº134 de 2020 que trata da mudança da Lei 12.101 da Legislação Filantrópica; (ii) Medida Provisória que dispõe sobre o auxílio financeiros para os hospitais filantrópicos; (iii) Devolutiva da reunião em Brasília com o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro.
- IV. Deliberação: O presidente Ivandro dá início a reunião cumprimentando a todos os presentes, explanando sobre as questões em pauta e questionando aos participantes se gostariam de incluir alguma outra pauta a reunião. Felipe do hospital de Dourados toma a palavra e pede para que seja incluída a pauta “O percentual de reajuste dos sindicatos de enfermagem”. Dito isso, Ivandro dá início as pautas do dia explanando sobre o Projeto de Lei Complementar nº134 de 2020 que trata da mudança da Lei 12.101 da Legislação Filantrópica, pedindo para que os presentes dessem uma olhada em seus estatutos para verificar se estão todos em conformidade com a Lei 12.101, legislação filantrópica que estabelece todas as regras de funcionamento das nossas instituições de saúde e entidades beneficentes. Essa Lei terá algumas mudanças referentes ao projeto de lei complementar nº 134, que trata de informações que poderá pegar a todos de surpresa se não estiverem acompanhando essas mudanças. O projeto de lei nº134, aonde diz que a

Tel/ Whatsapp: 67 99832-0454 / 67 99826-9844

E-mail: febesul@santacasacg.org.br

Rua Fagundes Varela, 477 – São Bento
Campo Grande - MS



Federação da Santas Casas, Hospitais e Instituições
Filantrópicas e Beneficentes de
Mato Grosso do Sul

Ata 006/2021

instituição tem que disponibilizar sessenta por cento de leitos para o SUS está sendo desmembrada. Na nova contratualização do ano que vem esse percentual será desmembrado, sendo dez dos sessenta por cento dos leitos para atendimentos ambulatoriais, dez por cento para média e alta complexidade e assim por diante. A CMB não vê isso como um obstáculo, desde que consigamos mensurar através da nossa média histórica de produção. Estamos pedindo que os senhores emitam suas opiniões para que possamos formular uma tese enquanto o projeto está em discussão e fazer as mudanças necessárias antes que a redação vá para o Senado. Outros pontos que estão sendo observados: é a mudança do percentual de gratuidade de cinco por cento que poderá ser aumentando em relação ao que a instituição terá que oferecer; a classificação dos hospitais filantrópicos, para saber quais são os hospitais que realmente tem direito de imunidade tributária e aqueles que tem direito a isenção fiscal. Para os hospitais que estão com o passivo tributário na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dívidas que estão arroladas a anos, nós pedimos para que convertessem essa dívida em procedimentos para o SUS. Então, se o hospital tem uma dívida de dezessete milhões em relação a imposto de renda e INSS, pegasse o valor desse passivo e converte em procedimento para o SUS. Não tem outra saída, ou adota essa medida, ou fecha a instituição, porque o Ministério da Fazenda não quer abrir mão de receita. A questão do passivo tributário tem uma vantagem, além de você converter em procedimento para o SUS, você poderá celebrar o convenio e receber recursos para os custeios desses procedimentos no SUS. Em relação ao projeto de lei nº 134, alguém tem alguma sugestão ou consideração? Tendo em vista que se faz necessário ter um estudo mais aprofundado do que está em jogo, nós estaremos enviando o projeto de lei para que seja analisado pelos senhores, para que na próxima reunião coloquem suas sugestões, considerações e posicionamentos. Estando todos de acordo, passamos para a próxima pauta: Medida Provisória que dispõe sobre o auxílio financeiros para os hospitais filantrópicos. Nós estivemos junto a CMB e demais federações do Brasil em uma reunião com o Presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, e tratamos especificamente de problemas que as nossas instituições tem vivido nos últimos meses em nossos Estados. Foram comentadas a escassez de medicamentos em decorrência da falta de matéria prima para esses medicamentos de alto custo, das dificuldades das transferências de pacientes para outros Estados, da falta de leitos de UTI, da falta de profissional qualificado e



Tel/ Whatsapp: 67 99832-0454 / 67 99826-9844

E-mail: febesul@santacasacg.org.br

Rua Fagundes Varela, 477 – São Bento

Campo Grande - MS



Federação das Santas Casas, Hospitais e Instituições
Filantrópicas e Beneficentes de
Mato Grosso do Sul

Ata 006/2021

chegamos a um consenso depois de duas horas de discussão um aporte de recurso no valor de dois bilhões de reais para ser disponibilizado para as nossas Santas Casas de todo o Brasil. Porém, existem alguns critérios e regras a serem cumpridas. Estou participando desta comissão que está analisando a questão do rateio do recurso que virá para cada hospital. Um dos critérios que foram definidos é que o recurso que será disponibilizado é exclusivo para os hospitais, não é recurso das prefeituras e muito menos percentuais que devem ser dados aos prefeitos. Isso foi muito discutido, o recurso que vier para os hospitais deve ser repassados cem por cento na sua integralidade. O recurso é exclusivo dos hospitais filantrópicos, deixamos isso bem claro e bem definido, porque no último repasse aconteceu de as prefeituras não repassarem na sua integralidade. Então ficou definido que o Presidente Jair Bolsonaro, assumiu o compromisso de editar uma medida provisória que será publicada nos próximos dias. O Ministério da Saúde tem um prazo para efetivar o pagamento para os Estados e Municípios, os quais terão quarenta e oito horas para repassar para o hospital. Alguém tem alguma dúvida, alguma pergunta sobre essa medida provisória? Voleguimar pede a palavra, gostaria de entender melhor o critério desse rateio. Ivandro volta com a palavra, o cálculo do recurso que foi feito da primeira vez foi baseado na média histórica de produção. Quando ele foi disponibilizado poderia ter sido usado para custeio, tudo que se refere as despesas operacionais de um hospital. Porém, houveram muitas reclamações que esses recursos não foram repassados pelas prefeituras na sua integralidade. E o que vai acontecer agora com essa medida provisória é que serão obrigados a repassar cem por cento do valor disponibilizados para os hospitais sem parcelamentos na sua integralidade. Entendido? Alguém mais queria fazer alguma consideração? Wilson pede a palavra, existe alguma condição para que o hospital receba esse recurso? Ivandro responde, não. O critério de rateio ainda está sendo definido, pois será dividido entre mais de dois mil hospitais pelo país. Como segundo passo, os recursos referentes a emendas parlamentares para os nossos hospitais já começaram a ser disponibilizadas. Preciso confirmar se já chegou o ofício do gabinete da Senadora Soraia Thronicke, pra vocês, referente aos recursos que alguns tem de direito. Peço que vocês fiquem atentos a esse ofício que estará solicitando que vocês efetuem o cadastro do recurso que será disponibilizado para cada hospital. Esse recurso não está interligado com o recurso da covid 19. Esse recurso é relativo aos encaminhamentos que fizemos antes para os hospitais. Outro item que é muito importante que

Tel/ Whatsapp: 67 99832-0454 / 67 99826-9844

E-mail: febesul@santacasacg.org.br

Rua Fagundes Varela, 477 – São Bento

Campo Grande - MS



Federação das Santas Casas, Hospitais e Instituições
Filantrópicas e Beneficentes de
Mato Grosso do Sul

Ata 006/2021

eu gostaria que vocês fossem atentos, relatórios de gestão das instituições filantrópicas, Mato Grosso do Sul está com algumas pendências em relação ao relatório de gestão. Gostaria de saber dos senhores, este relatório de gestão está sendo encaminhado das instituições de vocês para a receita federal, para o tribunal de justiça e para o ministério público uma vez por ano? Porque isso é critério para recebimento de recurso, caso não estejam encaminhando pode dar problema. Voleguimar toma a palavra, e diz que nunca foi feito, pois a prestação de contas é feita com o município. Ivandro volta com a palavra, essa informação foi levantada em nossa reunião, pegou quase todas as federações de surpresa. Nós devemos entender que a gestão da saúde pública é tripartite, responsabilidade do governo federal, estadual e municipal, nós temos recurso dos três e temos que prestar contas a eles. Então se existe pendência nas prestações de contas de algum ente, nós podemos ter problema e futuras restrições em nossas instituições. Uma coisa é a prestação de contas nossa, outra coisa é relatório de gestão anual. Talvez entre na medida provisória agora e está previsto para que entre no projeto de lei complementar. Eu acredito que nessa medida provisória não conste essa exigência, mas queria já adiantar pra vocês. Para não virem a ter problemas depois de perder recursos e não poderem viabilizar. Algumas mudanças estão para acontecer, mas todas as informações que forem surgindo irei comunicar a vocês. Estou acompanhando a questão dos rateios para os hospitais, e caso eu tenha alguma nova informação estarei convocando a todos para uma nova reunião extraordinária, e caso eu fique sabendo que alguma instituição que não irá receber o recurso por falta de documentação ou alguma outra pendência no Ministério da Saúde, estarei comunicando para que se tome as medidas necessárias de urgência. Estando todos de acordo, peço que fiquem atentos que as próximas semanas serão semanas decisivas. Nós não podemos perder recursos, dependemos exclusivamente desse dinheiro que está previsto para vir e precisarei muito da ajuda de vocês. Peço que todos participem assiduamente das nossas reuniões e para finalizar a nossa reunião, quero pedir que encaminhem um ofício para o prefeito falando do projeto de Lei da enfermagem que institui o piso nacional. Nós já encaminhamos para os senadores e deputados federais, mas precisamos que encaminhem também dizendo que se for elevado o piso para sete mil e trezentos para enfermeiro e cinco mil, oitocentos para o técnico de enfermagem e três mil e quinhentos para o auxiliar, isso irá inviabilizar as nossas instituições e irá desequilibrar financeiramente os

Tel/ Whatsapp: 67 99832-0454 / 67 99826-9844

E-mail: febesul@santacasacg.org.br

Rua Fagundes Varela, 477 – São Bento

Campo Grande - MS



Federação das Santas Casas, Hospitais e Instituições
Filantrópicas e Beneficentes de
Mato Grosso do Sul

Ata 006/2021

nossos hospitais filantrópicos, porque o impacto será muito grande. Quero agradecer a participação de vocês, pedindo atenção nessa alteração da lei que vai ter e qualquer dúvida vamos nos falando pelo nosso grupo.



- V. Então, nada mais havendo a ser tratado, após aprovação de todos os presentes. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a reunião. E eu Bianca Brum Cunha lavrei e assinei a presente ata, que será assinada pelo Presidente.

Bianca Brum Cunha

Bianca Brum Cunha

Secretária da Diretoria

Adm. Ivandro Correa Fonseca

Presidente FEHBESUL